



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de dezembro de 2013

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretaria de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km	2,51	124.496,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km	2,51	35.140,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km	2,51	86.344,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km	2,51	115.460,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL					361.440,00
LOTE: 2					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	2,50	65.000,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	2,50	135.000,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km	2,00	86.000,00
TOTAL					286.000,00
LOTE: 3					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	31.000	Km	2,51	77.810,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	2,51	65.260,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	14.000	Km	2,51	35.140,00
TOTAL					178.210,00
LOTE: 4					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	2,51	43.172,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar	20.800	Km	2,51	52.208,00

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).				
TOTAL					95.380,00
LOTE: 5					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	2,34	68.328,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	2,34	53.820,00
TOTAL					122.148,00
LOTE: 6					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	2,52	100.800,00
TOTAL					100.800,00
LOTE: 7					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).	48.000	Km	2,52	120.960,00
TOTAL					120.960,00
TOTAL GERAL					1.264.938,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 1.264.938,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais).

O prazo máximo para execução dos serviços, será até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de dezembro de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de dezembro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 22/12/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104
990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de dezembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 21/12/2013, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 1.264.938,00** (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104
990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de dezembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto, Estado do Paraná.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km	2,51	124.496,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km	2,51	35.140,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km	2,51	86.344,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km	2,51	115.460,00
TOTAL					361.440,00

LOTE: 2

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	2,50	65.000,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	2,50	135.000,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Phillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km	2,00	86.000,00
TOTAL					286.000,00

LOTE: 3

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Trevo do Lindo – Linha São Paulo – Esquina São Paulo – Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	31.000	Km	2,51	77.810,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério – Linha do Garrafão – Lajeado Mirim – Ouro Verde – São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	2,51	65.260,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	14.000	Km	2,51	35.140,00
TOTAL					178.210,00

LOTE: 4

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família – Linha Primavera – Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	2,51	43.172,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família – Colônia Nova – Santa Luzia – Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	2,51	52.208,00
TOTAL					95.380,00

LOTE: 5

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	2,34	68.328,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	2,34	53.820,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL					122.148,00
LOTE: 6					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	2,52	100.800,00
TOTAL					100.800,00
LOTE: 7					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).	48.000	Km	2,52	120.960,00
TOTAL					120.960,00
TOTAL GERAL					1.264.938,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104
990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – Os licitantes devem visitar os locais (trajetos), para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Educação, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

3.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 – O Departamento de Educação emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “II” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado;

7.5- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços o Anexo VII



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certificado de Vistoria Expedido pelo Órgão de Transito, atestando a função como veículo de transporte de passageiros, com data de expedição não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação;
- j) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte Escolar expedido em nome da empresa;
- k) Carteira Nacional de Habilitação do(s) motorista(s), com aptidão para transporte escolar;
- l) Extrato de Débito do(s) Veículo(s), emitido pelo Departamento de Transito - DETRAN;
- m) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Educação de que a empresa realizou visita ao local da execução dos serviços;
- n) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- o) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A execução dos serviços de transporte escolar de alunos será diária, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.

10.2- A contratada deverá obedecer as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.3- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade(s) da empresa.

10.4- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: “ESCOLAR”.

10.5- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

10.6- O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) mínimo na categoria “D”.

10.7- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

10.8- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte de Escolar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

10.9- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.10- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.11- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 1.264.938,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal, de acordo com a execução dos serviços, e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- A Secretaria Municipal de Educação notificará formalmente o(s) Contratado(s) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando do início e término da prestação dos serviços de transporte escolar.

16.2- O prazo de execução do Contrato será até 31/12/2015.

16.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16.4- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo descritivo das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar;
- h) Minuta de Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 –



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº .../2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAN DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço	Preço
------	--------	--------	-------	-------	-------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				unitário	total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km		
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km		
TOTAL					

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha	54.000	Km		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km		
TOTAL					

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	31.000	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	14.000	Km		
TOTAL					

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
------	--------	--------	-------	----------------	-------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km		
TOTAL					

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km		
TOTAL					

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari -	40.000	Km		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).				
TOTAL					
LOTE 7: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.					
VEÍCULO 01:					
Nº RENA VAN DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____					
NOME DO CONDUTOR: _____					
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).	48.000	Km		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....). Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.00000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
- Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
- Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima "D".
- A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

- j) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
- k) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
- l) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de dezembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **12/12/2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto, Estado do Paraná.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km	2,51	124.496,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km	2,51	35.140,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km	2,51	86.344,00
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km	2,51	115.460,00
TOTAL					361.440,00

LOTE: 2

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	2,50	65.000,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).	54.000	Km	2,50	135.000,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km	2,00	86.000,00
TOTAL					286.000,00

LOTE: 3

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	31.000	Km	2,51	77.810,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km	2,51	65.260,00
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	14.000	Km	2,51	35.140,00
TOTAL					178.210,00

LOTE: 4

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km	2,51	43.172,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km	2,51	52.208,00
TOTAL					95.380,00

LOTE: 5

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km	2,34	68.328,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km	2,34	53.820,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL					122.148,00
LOTE: 6					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).	40.000	Km	2,52	100.800,00
TOTAL					100.800,00
LOTE: 7					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).	48.000	Km	2,52	120.960,00
TOTAL					120.960,00
TOTAL GERAL					1.264.938,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104
990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **12/12/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – Os licitantes devem visitar os locais (trajetos), para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Educação, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

3.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 – O Departamento de Educação emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “II” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado;

7.5- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços o Anexo VII



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutable, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certificado de Vistoria Expedido pelo Órgão de Transito, atestando a função como veículo de transporte de passageiros, com data de expedição não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação;
- j) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) que realizará(ão) os Serviços do Transporte Escolar expedido em nome da empresa;
- k) Carteira Nacional de Habilitação do(s) motorista(s), com aptidão para transporte escolar;
- l) Extrato de Débito do(s) Veículo(s), emitido pelo Departamento de Transito - DETRAN;
- m) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Educação de que a empresa realizou visita ao local da execução dos serviços;
- n) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- o) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A execução dos serviços de transporte escolar de alunos será diária, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.

10.2- A contratada deverá obedecer as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.3- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do objeto deverá(ão) ser de propriedade(s) da empresa.

10.4- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".

10.5- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

10.6- O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) mínimo na categoria "D".

10.7- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderão ser dirigidos por motorista(s) legalmente habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.

10.8- A Contratada para a prestação do Serviço de Transporte de Escolar deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

10.9- Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

10.10- O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverão sofrer revisão periodicamente, para que possam assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.

10.11- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 1.264.938,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal, de acordo com a execução dos serviços, e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- A Secretaria Municipal de Educação notificará formalmente o(s) Contratado(s) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando do início e término da prestação dos serviços de transporte escolar.

16.2- O prazo de execução do Contrato será até 31/12/2015.

16.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16.4- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo descritivo das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar;
- h) Minuta de Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 –



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 28 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
066/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

✓



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

ANEXO VII - Descrição das linhas e percursos, veículos, motoristas, pertinente a execução dos serviços de transporte escolar e demais Informações.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ **FONE:** _____

MUNICÍPIO: _____ **EST.** _____

OBJETO: Execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	24.800 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	7.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta).
03	17.200 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

04	23.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
----	--------------	--

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	13.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).
02	27.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).
03	21.500 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	15.500 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).
02	13.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - São Valério (manhã e tarde; ida e volta).
03	7.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	8.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).
02	10.400 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ **CATEGORIA** _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	14.600 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).
02	11.500 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____

CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	20.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari - Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).

LOTE 07: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ **QUANT. DE LUGARES:** _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____

CATEGORIA _____

LINHA	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	24.000 Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).

Condições de Execução do Objeto: Conforme discriminado no item 10, do edital

Forma de Pagamento: Conforme discriminado no item 15.1 deste edital.

Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato: Conforme discriminado no item 16, do Edital de Pregão Presencial de nº 066/2013.

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº .../2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE 01: Disponibilizar para execução dos serviços 03 (três) veículos com capacidade mínima de 38 (trinta e oito reais) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço	Preço
------	--------	--------	-------	-------	-------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				unitário	total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Martinello/Blodoff - Linha Peretti - São Marcos I - São Marcos II - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	49.600	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Barra Grande (tarde; ida e volta).	14.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Lajeado Lambari - Barra Grande - São José do Barra Grande - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	34.400	Km		
4	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São João - Linha Preretti - São Marcos I - São Marcos II - São Vicente - Linha dos Gordos - Escola de Sagrada Família - Linha Progresso - Santa Luzia - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	46.000	Km		
TOTAL					

LOTE 02: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (um) veículos com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares para as linhas 01,02 e 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para a linha 03.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 03:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Lajeado Muniz - Sangão - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Centro Novo - Linha	54.000	Km		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Sangão - Lajeado Muniz - São Miguel - São José do Liso - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã e tarde; ida e volta).				
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Centro Novo - Linha Chapadão até a escola de Centro Novo e Linha Canova - Linha Fillipin - Linha Três Passos - Centro Novo (manhã e tarde; ida e volta).	43.000	Km		
TOTAL					

LOTE 03: Disponibilizar para execução dos serviços 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares cada.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

VEÍCULO 02:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	31.000	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	26.000	Km		
3	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	14.000	Km		
TOTAL					

LOTE 04: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
------	--------	--------	-------	----------------	-------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Saída de Sagrada Família - Linha Primavera - Lajeado Cedro - Sagrada Família (manhã e tarde; ida e volta).	17.200	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Sagrada Família - Colônia Nova - Santa Luzia - Linha Santos Dumont - Cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	20.800	Km		
TOTAL					

LOTE 05: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta).	29.200	Km		
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta).	23.000	Km		
TOTAL					

LOTE 06: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.

VEÍCULO 01:

Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____

NOME DO CONDUTOR: _____

NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA _____

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande - São Valério - Coxilha Alta - Santa Cecília - Santa Terezinha - Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande - Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari -	40.000	Km		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta).				
TOTAL					
LOTE 7: Disponibilizar para execução dos serviços 01 (um) veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares.					
VEÍCULO 01:					
Nº RENAVAL DO VEÍCULO: _____ QUANT. DE LUGARES: _____					
NOME DO CONDUTOR: _____					
NÚMERO DA HABILITAÇÃO: _____ CATEGORIA: _____					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - Cidade, passando em frente a todas as escolas (Manhã); Cidade - Coxilha Alta - Santa Cecília - São Valério - Cidade, passando em frente a todas as escolas (tarde; ida e volta).	48.000	Km		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....). Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos pertinentes ao presente contrato dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único

Para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Secretaria de Estado da Educação e Recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.00000000
970	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000103
980	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000104



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

990	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000107
100	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000116
1010	07.121.12.361.1201-1030	0.1.00.0000117

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.
- Executar o serviço de transporte escolar de alunos diariamente, nos dias letivos e nos itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e final das aulas.
- Obedecer rigorosamente as paradas e os horários de saídas e chegadas aos pontos de embarques/desembarques, atinente as linhas e trajetos preestabelecidos no ato convocatório e no respectivo contrato.
- O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir faixa horizontal, amarela, contínua de 40 (quarenta) centímetros de largura, envolvendo a extensão das laterais e traseira do veículo, a meia altura, na qual se inscreverá: "ESCOLAR".
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar veículo(s) substituto(s) nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
- O(s) condutor(s) do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte escolar deverá(ão) ter idade(s) superior a vinte e um anos, e ser(em) habilitado(s) na categoria mínima "D".
- A contratada não poderá efetuar o transporte remunerado de passageiros, com outra finalidade que o previsto neste instrumento;
- O(s) veículo(s) utilizado(s) no Serviço de Transporte de Escolares somente poderá(ão) ser dirigido(s) por motorista(s) legalmente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- habilitado(s) e devidamente cadastrado(s) na Secretaria Municipal de Educação.
- j) Manter o(s) veículo(s) em boas condições de tráfego e em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.
 - k) O(s) veículo(s) destinado(s) a execução do transporte escolar deverá (ão) sofrer revisão periodicamente, para que possa assim oferecer um serviço satisfatório, bem como seguro e confiável aos seus usuários.
 - l) A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
 - m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
 - n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
.....

III AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 549/2013 COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAMOS AINDA QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL O EDITAL RETIFICADO NO SITE DA PREFEITURA, www.paranagua.pr.gov.br, BEM COMO NO SITE DO BANCO DO BRASIL, www.licitacoes.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2013

LÍGIA REGINA DE CAMPOS

PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 114443/2013

Pirai do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2013

PREGÃO Nº 113/2013 NA FORMA PRESENCIAL

O Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, 34;

Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente com as Leis nº 8.666/93 e alterações, e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) para elaboração da merenda escolar.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 41.170,00 (quarenta e um mil, cento e setenta reais).

Data de Abertura: 11 de dezembro de 2013, às 09h00m.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 22 de novembro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 114074/2013

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 114602/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino

Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 114657/2013

Quatiguá

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo hatch, 0 (zero) km, ano 2013 ou superior.

Tipo: menor preço.

Credenciamento: 12/12/2013 das 13h30min às 14h00min.

Abertura: Após credenciamento.

Informações sobre a retirada do edital através do site: www.quatigua.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 27 de novembro de 2013.

Gilvan de Oliveira – Pregoeiro.

R\$ 72,00 - 114321/2013

Querência do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro – CEP. 87.930-000,

CNPJ 76.973.692/0001-16 - Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013

O Município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial da seguinte forma:

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: SEGURO DE VIDA PARA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

ABERTURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2013 – 09:30 horas. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, pelo fone 44-3462-1515. Querência do Norte - PR, 26 de NOVEMBRO de 2013. CARLOS BENVENUTTI - PREFEITO

R\$ 72,00 - 114388/2013

Ramilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 073/2013 - PMR

O Município de Ramilândia torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Avenida Voluntários da Pátria, 1600, em Ramilândia, Paraná, Brasil, Pregão (presencial), tipo "Menor Preço" por item, para Aquisição ensiladeira (colhedoras de forragens), conforme termo de convenio nº 12.299.272-3 firmado entre o município de Ramilândia e Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento- SEAB. O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos será fornecido gratuitamente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou através do telefone (45) 3258-8000.

Ramilândia, 27 de dezembro de 2013.

Ubaldo de Barros

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 074/2013 - PMR

O Município de Ramilândia torna público que fará realizar, às 10h30min do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Avenida Voluntários da Pátria, 1600, em Ramilândia, Paraná, Brasil, Pregão (presencial), tipo "Menor Preço" por item, para Aquisição calcário dolomítico a granel, conforme termo de convenio nº 129/2013 firmado entre o município de Ramilândia e Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento- SEAB. O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos será fornecido gratuitamente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou através do telefone (45) 3258-8000.

Ramilândia, 27 de dezembro de 2013.

Ubaldo de Barros

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 075/2013 - PMR

O Município de Ramilândia torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Avenida Voluntários da Pátria, 1600, em Ramilândia, Paraná, Brasil, Pregão (presencial), tipo "Menor Preço" por item, Aquisição óleo diesel para uso no programa de atendimento de recuperação de trafegabilidade de estradas rurais, conforme termo de convenio nº 362/2013. O



TOYOTA/COROLLA XLI 1.8

2008 FLEX R\$ 33.200,00

GM/VECTRA ELEGANCE 2010

GM/ASTRA GSI 2005 TOP DE LINHA

GM/CORSA 1.6 4P 2002

GM/VECTRA GLS 2000 COMPLETO

GM/MERIVA JOY 2007 COMPLETA

GM/CLASSIC 2006

FIAT/PALIO 1.4 2013 COMPLETO

FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 2003

PROMOÇÃO: FIAT/UNO BRIO 1991 R\$ 4.500,00

SITE: WWW.GROSSVEICULOS.COM.BR



FORD/FIESTA STREET 1.0

2006 4P R\$ 14.700,00

FIAT/UNO FIRE 2002

RENAULT/SANDERO STEEPWAY 1.6 2009

FORD/FIESTA 2006 C/DIR. HIDRAULICA

TOYOTA/COROLLA XEI 2004

TOYOTA/HILUX CD 3.0 SRV 2006

TOYOTA/COROLLA XLI 20089 FLEX

VW/GOL 1.0 2011 C/AR CONDICIONADO 4P

VW/PARATI GIII 2003 1.8 COMPLETA

VW/GOL I 1996 R\$ 8.000,00

VW/GOL 1.6 R\$ 5.000,00

TEL: (46) 3552-3181 / (46) 9911-0497



BAZZANELLA CRECI 1340-J

30 anos de dedicação!!

Imóvel excelente localização casa alvenaria no centro, tendo 160 m², 3 quartos, 02 banheiros, sala, cozinha, lavanderia, garagem para 02 carros, edícula, terreno com 600m². Ótimo acabamento.

Localizado próximo ao CTG. Preço: R\$ 250.000,00.

Condições de pagamento a combinar.

Sítio localizado em Francisco Beltrão, tendo 2 alqueires, 03 aviários de peru alojado pela Sadia, aviários automatizados, 100 metros cada. Toda área é cercada, Benfeitorias: 02 casas, uma tendo 140 m² e outra 100 m², 01 açude grande, poço artesiano entre outros.

Localizada há 10 Km da cidade, propriedade de frente para a BR. Preço: R\$ 600.000,00. Condições de pagamento a combinar.

Casa alvenaria nova, tendo dois quartos, 01 banheiro social, sala, cozinha, terreno com 362 m². Padrão construtivo muito bom. Localizada há duas quadras da Avenida Brasil, próximo ao Colégio Padre Cirilo.

Preço: R\$ 115.000,00. Condições de pagamento a combinar.

Fones: (46) 3552-1518 / (46) 9919-7575

E-mail: imobiliariabazzanella@hotmail.com

Conheça outros imóveis visitando nosso site:

www.imobiliariabazzanella.com.br

Av. Independência, 773 - Capanema/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IMOBILIÁRIA

CRECI J-4730

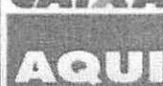
Administra Aluga Avalia

Venda de imóveis urbanos e rurais.

(46) 3552-2319 / 8812-5660 / 9914-9680

Avenida Brasil, 379 - Capanema/PR

CAIXA Correspondente Caixa Aqui



Empréstimos consignados, INSS, prefeitura, abertura de contas, recebimentos, saques e depósitos.

(46) 3552-3567

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1121 - Capanema/PR

Lavacar Avenida



Atendimento todos os dias, inclusive feriados.

(46) 9927-8325 - 3552-2761

Avenida Rio Grande do Sul, em frente Placas Capanema
Bairro São José Operário - Capanema/PR

Amarildo Reparos

A solução em seus pequenos consertos.

• INSTALAÇÃO • MANUTENÇÃO • CONSERTOS

Rapidez, confiabilidade e Garantia

46 9919-0782 - TIM

46 8421-4656 - OI

Capanema e Planalto



ZECATUR

Transportes Coletivo de Passageiros Ltda.



(46) 3552-1774

Rua Alagoas, 855 Capanema - PR

UneSul

Nosso Destino é a Sua Satisfação!



A UneSul, acaba de adquirir 50 novas ônibus, para atender com mais conforto, qualidade e segurança aos passageiros que utilizam seus serviços. Entre as novidades está a INTERNET SEM FIO A BORDO, onde você pode utilizar a Internet sem limites em seu Computador.

Passagens e Encomendas

Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná,
Mato Grosso do Sul e Mato Grosso
UneSul Capanema - Rua Rio de Janeiro, Rodoviária - Centro
Fone: (46) 3552-1545 / e-mail: acpm@unesul.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2013

Processo Administrativo nº 238/2013 - Objeto: Aquisição de veículo novo, zero Km, ano 2013, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até 11 de dezembro de 2013 às 08h30min. Abertura das Propostas: 11 de dezembro de 2013 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 22 de novembro de 2013.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2013

Processo Administrativo nº 241/2013
Objeto: Aquisição de Material de Expediente de 1ª linha destinados às Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: 12 de dezembro de 2013 às 15h00min. Abertura das Propostas: 13 de dezembro de 2013 às 08h15min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 22 de novembro de 2013.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2013

Processo Administrativo nº 242/2013
Objeto: Aquisição de tecidos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até 12 de dezembro de 2013 às 13h45min. Abertura das Propostas: 12 de dezembro de 2013 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 27 de novembro de 2013.
ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Mercedes - PR, torna público que realizará as seguintes Licitações do Tipo Menor Preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

DATA: 12/12/2013 às 09:30 horas.

LOTE	OBJETO	QTD	R\$ TOTAL	PRazo (DIAS)
01	Conjunto Móvel de Britagem	01	320.000,00	60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

DATA: 12/12/2013 às 14:30 horas.

LOTE	OBJETO	QTD	R\$ TOTAL	PRazo (DIAS)
01	Veículo - Ambulância Simples Remoção	01	128.000,00	60

Os certames ocorrerão na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito à Rua Dr.º Oswaldo Cruz, nº 555 - Centro. Informações e esclarecimentos relativos aos Editais, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira Sr.ª Jaqueline Stein, no endereço acima, fone: (45) 3256-8000, Fax: (45) 3256-8040, E-mail: compras@mercedes.pr.gov.br. A Pasta Técnica poderá ser examinada de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 17:30 horas.

Mercedes-PR, 28 de Novembro de 2013.
CLECI M. RAMBO LOFFI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2013

A presente licitação tem como objeto a Contratação empresa para aquisição de Equipamentos e materiais diversos para manutenção da educação Infantil - (Suplementação de creche - MDS, conforme Resolução FNDE nº 17/2013), conforme ANEXO I, deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CRÉDENCIALMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 13 de Dezembro de 2013 até às 08:15min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de Dezembro de 2013 às 08:30min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 62.765,40 (Sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro - Nova Fátima (PR), no horário compreendido das 08:00horas às 11:00horas e das 13:00horas às 16:00 horas, mediante o comprovante de pagamento de taxa de retirada de Edital no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

A presente licitação tem como objeto a Contratação empresa para aquisição de Materiais e Equipamentos, para manutenção da Creche Pró-infância tipo C, conforme ANEXO I, deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CRÉDENCIALMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 12 de Dezembro de 2013 até às 08:15min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de Dezembro de 2013 às 08:30min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 66.950,70 (Sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro - Nova Fátima (PR), no horário compreendido das 08:00horas às 11:00horas e das 13:00horas às 16:00 horas, mediante o comprovante de pagamento de taxa de retirada de Edital no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

A presente licitação tem como objeto a Contratação empresa para aquisição de Equipamentos e material permanente, para manutenção do Centro de Saúde Irmãos Piusk Ref. proposta de nº 75.828.418000/1120-01 - Fundo a Fundo, conforme ANEXO I, deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CRÉDENCIALMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 17 de Dezembro de 2013 até às 08:15min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de Dezembro de 2013 às 08:30min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro - Nova Fátima (PR), no horário compreendido das 08:00horas às 11:00horas e das 13:00horas às 16:00 horas, mediante o comprovante de pagamento de taxa de retirada de Edital no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122

PREGOEIRA OFICIAL: Camila de Cássia Spitzer
Nova Fátima, 27 de Novembro de 2013.

Nova Fátima-PR, 27 de Novembro de 2013.
CAMILA DE CÁSSIA SPITZER
Pregoeira

NILSON XAVIER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2013

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 136/2006, e 34/07 torna público que realizará as 08:30 hs do dia 19 de Dezembro 2013, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Rio Grande do Sul, 2122, fone (42) 3635 1148, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº 093/2013, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Ano Letivo de 2014.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação.

Nova Laranjeiras, 28 de Novembro de 2013.
JOEL CEZAR DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2013

O Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, aprovado pela Lei Complementar (Municipal) nº 007/2013, de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MAIOR OFERTA, e que o recebimento dos envelopes A e B, se dará até as 11h00min do dia 20 de janeiro de 2014, na Divisão de Compras e Patrimônio da Prefeitura Municipal, objetivando a Alienação de Imóvel, Programa Minha Casa Minha Vida - Imóvel na Planta, com área de 15.729,09 M² (quinze mil, setecentos e vinte e nove virgula zero nove metros quadrados) composta por 51 (cinquenta e um) lotes. Imóvel será alienado por LOTE ÚNICO, tendo como destino exclusivamente para implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Imóvel na Planta FGTS, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal. A licitação acontecerá no dia 20 de janeiro de 2014 às 14h00min, no Dep. de Licitação - Divisão de Compras e Patrimônio da Prefeitura Municipal. O edital e os documentos necessários para a participação do referido edital estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Paraíso do Norte, 28 de novembro de 2013.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2013

Registro de Preços nº 48/2013

Objeto: aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos "geladeiras" a serem utilizadas pelo setor de vigilância epidemiológica, em atendimento a secretaria municipal de saúde, tipo: menor preço total do lote, valor estimado: R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais)

período: 12 (doze) meses, data da abertura: 09/12/2013 - horário: 14:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela comissão permanente de licitação, rua júlia da costa, 322, centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6036.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

Registro de Preços nº 49/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção e impressão de folders, em atendimento a secretaria municipal de saúde tipo: menor preço por lote, valor estimado: R\$ 241.899,60 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). PERÍODO: 12 (doze) meses, data da abertura: 10/12/2013 - horário: 09:00 horas
outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela comissão permanente de licitação, rua júlia da costa, 322, centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6036.

Paranaguá, 21 de novembro de 2013.
RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013

MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0484

Página 104 / 131

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2013

O MUNICÍPIO PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075943

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075947

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod075949

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod075949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 060/2013, lavrada em 07 de novembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dione F. Muller

ITENS: 02,03,05.

VALOR TOTAL: R\$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais).

EMPRESA: Jaime Massola

ITENS: 01,04

VALOR TOTAL: R\$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 30.784,00 (trinta mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

DATA: 07 de novembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod075950

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 038/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 038/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amarildo Baseggio e Cia Ltda.

ITENS: 05,22,43,52,60,61,62,64,74,75,76,89.

VALOR TOTAL: R\$ 6.556,86 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

EMPRESA: Comercial Dentária Hospitalar Fontanna Ltda.

ITENS: 07,12,15,16,17,25,26,27,31,34,35,49,53,54,58,67,69,72,73,79,80,81,83,84,86

87,88,90,92,93,94,95,96,97,100,101,102,104.

VALOR TOTAL: R\$ 14.055,55 (quatorze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

EMPRESA: Odontomed Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,06,08,10,11,13,14,18,19,20,21,23,24,28,30,32,33,36,37,38,39,40,41,42,44.

45,46,47,48,50,51,55,56,57,59,63,65,66,68,70,71,77,78,82,85,91,98,99,103,105,106,107,108,109.

VALOR TOTAL: R\$ 27.961,79 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 48.574,20 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA: 14 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075959

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 059/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de aquisição de material destinado a reforma do Barracão de Reciclagem de Lixo, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Graha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 7.958,25 (sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA: 27 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075972

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 060/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ônibus Scania 112, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jonas Rodrigo Sturm.

VALOR: R\$ 7.182,50 (sete mil e centos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA: 28 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 061/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de medalhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Exito Arte Indústria de Artigos de Metais Ltda.

VALOR: R\$ 1.997,19 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

DATA: 28 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

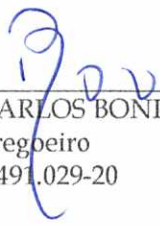
Prefeito Municipal

Cod075991

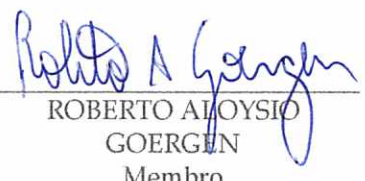
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2013

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 1.264.938,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais). O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (O Trombeta), edição 1167 do dia 29/11/2013, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DIOEMS) edição nº 484, página 104 de 29/11/2013, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição nº 5.214, página 11D de 30/11/2013, Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 9096, página 42 de 29/11/2013 e Diário Oficial da União, edição nº 232, página 285 de 29/11/2013. Abertos os trabalhos, constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada “deserta” a respectiva licitação. Pelo pregoeiro foi informado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito, sugerindo que se conveniente para a administração realize-se novo procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0494

Página 42 / 084

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa SANTIN ADVOGADOS ASSOCIADOS ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 39/2013 - Pregão Presencial nº 12/2013.

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico junto aos Tribunais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, e ainda perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, bem como de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Ampére.

Argeu Antonio Geitneres - Prefeito Municipal

Cod977289

PLANALTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 061/2013, lavrada em 05 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.

EMPRESA: Instituto Proe

VALOR TOTAL: R\$ 402.325,20 (quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

DATA: 12 de dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod977633

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

"DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 05 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod977634

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 063/2013, lavrada em 11 de novembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Arno Henrique Link

ITENS: 05,07,08,11,13,14,16,20,24,25,27,28,35,36,38,40,44,45,46,47,48,51,56,61,63,64,65,66,67,68.

VALOR TOTAL: R\$ 45.903,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

ITENS: 01,02,03,04,06,09,10,12,15,17,18,19,21,23,26,29,30,31,32,33,34,37,39,41,42,43,49,50,53,54,55,58,59,60,62.

VALOR TOTAL: R\$ 47.852,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

EMPRESA: Graciela Bemadete Tombini Paris

ITENS: 22,52,57.

VALOR TOTAL: R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 96.461,95 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 12 de dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod977635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 064/2013, lavrada em 11 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 4.000 (quatro mil) m² de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Mariano Natt

VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod977636

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

"FRACASSADA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que a empresa participante não cumpriu com o disposto no item 09 (da habilitação) do edital, pertinente apresentação da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com o prazo de validade vencida. Por consequência, a referida empresa foi considerada INABILITADA.

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod977637

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

"DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente às necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod977638

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 039/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (aparelho de TV, ar condicionado, arquivo para pasta suspensa, batedeira industrial, bebedouro industrial, cadeira base giratória, cadeira fixa, DVD player, fono elétrico, freezer horizontal, lavadora de roupa, mesa para computador, multiuso com 02 portas em MDF, refrigerador, ventilador de parede), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi

ITENS: 02,03,06.

VALOR: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)

EMPRESA: Claci Fátima Rambo

ITENS: 01,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16.

VALOR TOTAL: R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod977640